

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2019.

Prezado Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme **quadro abaixo e especificação de serviços anexa**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	<p>Contratação dos serviços de limpeza em terreno, na casa, reparos em portas e janelas e troca de chaves e segredos em imóvel localizado na Rua das Dálias, 609, Residencial Noiva do Mar, em Xangri-lá/RS, com emprego de mão de obra, e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme Especificação de Serviços anexa a esta cotação.</p> <p>Caracterização dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve-se roçar o terreno, rastelar canteiro e gramado, podar as árvores e remover a massa verde resultante e entulhos que, por ventura, se encontrem no terreno. O terreno tem aproximadamente 600m<sup>2</sup>.</li><li>• Serviço de limpeza em casa (toda a área interna da casa, inclusive portas e janelas) com aproximadamente 333m<sup>2</sup>, com remoção de lixo e descarte em local apropriado.</li><li>• Serviço de reparo nas janelas, portas, troca de chaves e segredos com intuito de manter a segurança do imóvel.</li></ul>	1 serviço
<b>Prazo para envio da proposta de preços: 21/2/2019</b>		

### **OBSERVAÇÕES:**

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Incluir a descrição do serviços conforme especificação de serviços anexa
- Valor unitário
- Valor total
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Data da proposta atualizada
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos)
- Forma de pagamento (em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e entrega da nota fiscal)
- Validade da proposta (de pelo menos 30 dias)
- Estar devidamente assinada pelo responsável

### **NORMAS ESPECÍFICAS**

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.

2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: [ronaldo.sobral@poupex.com.br](mailto:ronaldo.sobral@poupex.com.br) e [thayane.ferreira@poupex.com.br](mailto:thayane.ferreira@poupex.com.br)

**DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília-DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9360/7822 FAX: (61) 3314-7620.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

## ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### Limpeza/Roçada/Reparo

#### 1 – OBJETO

- 1.1. Contratação dos serviços de limpeza em terreno, na casa, reparos em portas e janelas e troca de chaves e segredos no imóvel em fase de adjudicação, localizado na Rua das Dálias 609 Residencial Noiva do Mar, em Xangri-lá/RS, com emprego de mão-de-obra, e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários.

#### Caracterização dos serviços

- 1.1.1.1. Deve-se roçar o terreno, rastelar canteiro e gramado, podar as árvores e remover a massa verde resultante e entulhos que, por ventura, se encontrem no terreno.
- 1.1.1.2. O terreno tem aproximadamente 600m<sup>2</sup>.
- 1.1.1.3. Serviço de limpeza em casa com aproximadamente 333m<sup>2</sup>, com remoção de lixo e descarte em local apropriado.
- 1.1.1.4. Serviço de reparo nas janelas, portas, troca de chaves e segredos com intuito de manter a segurança do imóvel.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Limpeza do terreno, casa e reparo nas portas e janelas do imóvel a fim de manter e conservar o patrimônio, deixando-o livre de insetos, acúmulo de água e a salvo, inclusive, de reclamações de lindeiros e de notificações de órgãos públicos fiscalizadores.

#### 3. INSTRUÇÕES

- 3.1. A massa verde resultante deverá ser retirada e descartada em local apropriado, em consonância com as leis e normas estaduais vigentes, sendo absolutamente proibida sua queima.
- 3.2. A limpeza deverá contemplar toda a área interna do terreno, bem como a parte externa frontal do imóvel, até o limite do meio fio.
- 3.3. Os lixos existentes no terreno também deverão ser retirados e descartados em local apropriado, conforme a legislação e normas vigentes, sendo de total responsabilidade da contratada o transporte e o destino desses resíduos.
- 3.4. Existem alguns itens que deverão permanecer no local, tipo televisão antiga, mesa quebrada, estrados de madeira. Esses itens deverão ser armazenados em algum cômodo da casa.
- 3.5. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados), em horário comercial.
- 3.6. A carga horária deverá ser ajustada pela contratada, a fim de obedecer à legislação vigente para a sua categoria.



3.7. A limpeza deverá ser realizada em toda a área interna da casa, inclusive portas e janelas.

#### **4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada obriga-se a:

4.1 cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo – EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;

4.2 apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;

4.3 disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;

4.4 preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;

4.5 responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a POUPEX de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes;

4.6 ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

#### **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Contratante se obriga a:

5.1 relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

5.2 notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções.

5.3 efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada.

5.4 proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

#### **6 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.

- 6.2 O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.3 As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.
- 6.4 A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

## **7 DA VISTORIA**

- 7.1 A vistoria somente será realizada no horário (das 10 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com o Ponto de Atendimento da POUPEX. Cel. Washington Brandão Vasconcelos nos telefones (51) 3225-0568 e-mail [washington.junior@poupex.com.br](mailto:washington.junior@poupex.com.br).

## **8 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 8.1 A Agência de Porto Alegre/RS atestará a Nota Fiscal, após aceite dos serviços.

## **9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Centro de Custo: GEOPI

Conta Orçamentária: REPAROS, CONSERVACAO E FRETE COM DESPEJO - 469.819990006050001.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2019.

  
JOSÉ FILIZOLA MASCARENHAS DE ABREU  
Gerente Executivo



























